



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ N° 07.238.345/0001-27

POR TARIA P N° 038/2024

Concede Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 6517/2023, datado de 14/06/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **JOSÉ CARLOS TELLES**, titular do cargo de **Operador LM.1.06 – Nível O**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha, ES, 29 de fevereiro de 2024.

**Joel Rangel Pinto Junior**  
Diretor Presidente



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2024.

Vila Velha/ES, 29 de fevereiro de 2024.

**Joel Rangel Pinto Junior**  
Diretor Presidente

**PORTRARIA P Nº 038/2024**  
**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas

no Processo Administrativo Nº 6517/2023, datado de 14/06/2023.**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **JOSÉ CARLOS TELLES**, titular do cargo de **Operador LM-1.06 – Nível 0**, com próventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e o Art. 91, caput da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha, ES, 29 de fevereiro de 2024.

**Joel Rangel Pinto Junior**  
Diretor Presidente

